COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Outorga a Comenda Jovem Empreendedor do Ano a Murilo Busarello”, nos termos da Lei Municipal nº 5.068, de 9 de novembro de 2010.

A comenda em questão tem por objetivo homenagear jovens entre 16 e 35 anos que tenham se destacado no último ano por suas características empreendedoras, envolvimento no desenvolvimento comunitário e desempenho em atividades empresariais ou laborais. A escolha do homenageado é realizada em conjunto por entidades representativas do setor empresarial e comunitário de Rio do Sul.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposta legislativa reveste-se de interesse público ao reconhecer e valorizar o protagonismo juvenil no fomento à economia local, à inovação e ao envolvimento social, incentivando boas práticas empreendedoras e inspirando outros jovens da comunidade.

Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/

O Sr. Murilo Busarello, indicado pelas entidades previstas em lei, demonstrou méritos em sua trajetória, sendo referência em atuação empresarial e social, conforme documentação que acompanha o projeto.

A homenagem representa não apenas o reconhecimento individual, mas também o estímulo a uma cultura empreendedora responsável e comprometida com o desenvolvimento de Rio do Sul.

Dessa forma, entendo que o projeto está alinhado com o interesse público e com os objetivos da comenda instituída pela Lei Municipal nº 5.068/2010, razão pela qual voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2025, recomendando aos demais membros desta Comissão que o acompanhem neste posicionamento.

Rio do Sul, 18 de julho de 2025.

DANIELA THIBES TRIERWEILER PAMPLONA:91538882949

Assinado de forma digital por DANIELA THIBES TRIERWEILER PAMPLONA:91538882949
Dados: 2025.07.18 13:01:40 -03'00'

DANI PAMPLONA

Relatora

[assinado digitalmente]

Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/